



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.938  
26 DE SETEMBRO DE 2023  
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 25/2023

Tipo:	Dispensa de Licitação.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO (E-MAIL), COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 5GB CADA.
Execução:	10 (dez) dias após a entrega da requisição da solicitação de serviço.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Vencedora (s)	PLSS SOLUÇÕES LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 23.088,00.
Ibiporã, 25 de setembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 482/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 335.709,48 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e nove reais, e quarenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2010 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2007 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0006.1.053.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
1889 - 4.4.90.51.00.00	145 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.498,69
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
353 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
352 - 3.3.90.32.00.00	141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
369 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
2008 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
453 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.365.0006.2.206.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
474 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
473 - 3.3.90.32.00.00	141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.001.12.365.0006.2.207.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



476 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
475 - 3.3.90.32.00.00	141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2009 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
890 - 3.3.90.30.00.00	799 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
916 - 4.4.90.52.00.00	839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.422,84
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
921 - 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
952 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1920 - 3.3.90.32.00.00	3847 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57,10
2011 - 3.3.90.32.00.00	847 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	116,85
960 - 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.001.08.244.0009.2.078.	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
2006 - 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.071.	CONSELHO TUTELAR	
996 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.154,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1977 - 3.3.90.30.00.00	3386 MATERIAL DE CONSUMO	9.960,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1507 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00

**Total Suplementação: 335.709,48**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 10.017,10 (dez mil, dezessete reais e dez centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
932 - 3.3.90.40.00.00	936 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00



09.001.08.244.0009.2.078.	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
972 - 3.3.90.14.00.00	936 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.071.	CONSELHO TUTELAR	
991 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	654,00
993 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1513 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>6.654,00</b>
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 141		11.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 847		116,85
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 934		3.188,09
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000		100.000,00
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 107		60.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000 Fonte: 934		2.811,91
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 799		5.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 839		1.422,84
Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 145		135.498,69
<b>Total da Receita:</b>		<b>319.038,38</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.  
**CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
**Proc. Adm. nº 733/2.023 – Pregão Eletrônico nº 53/2.023 – Contrato nº 308/2.023 – Protocolo nº 9.598/2.023**  
**OBJETO:** Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 827.450,00 (oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).  
**PRAZO DE ENTREGA:** 03 (três) dias, a contar do recebimento da requisição do material.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de setembro de 2.024.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
767	08.003.15.452.0008.2.014.3.3.90.30.00.00.	1000

#### GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

#### FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Ibiporã, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO: 022/2023**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Aplicação da Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Padre Leone referente à Termo de Colaboração nº 05/2023 celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC Lar Padre Leone oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 12 de Junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar o Plano de Aplicação da Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Padre Leone, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) referente à Termo de Colaboração nº 05/2023 celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC Lar Padre Leone oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.  
Ibiporã, 19 de Setembro 2023.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 023/2023**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Aplicação da Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Padre Leone referente à Termo de Colaboração nº 04/2023 celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC Lar Padre Leone oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 09 de Maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar o Plano de Aplicação da Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Padre Leone, no valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais) referente à Termo de Colaboração nº 04/2023 celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC Lar Padre Leone oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.  
Ibiporã, 19 de Setembro 2023.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE CULTURA**

**DECRETO Nº 481, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC) será realizada no dia 26 de outubro de 2023.

**Art. 2º** A 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC) terá como tema central: "A Cultura Como um Direito" e como objetivo geral articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos do município de maneira transversal.

**Art. 3º** São objetivos específicos da 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC):

I - Discutir e aprovar o Plano Municipal de Cultura (PMC);

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura e sua diversidade como um dos fatores determinantes da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável;

III - Promover a circulação e a criação da diversidade das linguagens artísticas e culturais valorizando o fomento, a formação, a divulgação e a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - Contribuir para as ações transversais entre a cultura e as demais políticas públicas.

**Art. 4º** As discussões das etapas da 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC) serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I - O Plano Municipal de Cultura (PMC);

II - "Democracia e Direito à Cultura, Pensando Ibiporã".

III - Discussão Temática e escolha de representantes para participação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

**Art. 5º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC) contará com uma Comissão Organizadora.

**Art. 6º** Compete à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC):

I - Coordenar, supervisionar e promover a sua realização;

II - Aprovar a proposta de programação;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à Conferência;

IV - Mobilizar os segmentos da cultura e da sociedade em geral para a realização da Conferência;

V - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência;

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito



**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CONVITE**

Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da LC 101/00, o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2.023.

**DATA:** 28/09/2023 (Quinta-Feira)

**LOCAL:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, AV. DOS ESTUDANTES, 299.

**HORÁRIO:** 15h00min

Ibiporã, 26 de Setembro de 2023.

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**SAMAE**

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

**OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir às mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade por meio de modalidades pré-definidas (Padrão FEBRABAN).

**EMPRESA CREDENCIADA:** ITAU UNIBANCO S/A – CNPJ: 60.701.190/0001-04

**VALORES UNITÁRIOS:** R\$ 1,12 (um real e doze centavos) - por recebimento efetuado através de Débito Automático em conta corrente / poupança;

R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) - por recebimento em terminais de Autoatendimento;

R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) - por recebimento via Internet / Home Banking

R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) - por recebimento através de Correspondentes Bancários

**RECURSOS:** Próprios.

**PAGAMENTO:** Será realizado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação.

Ibiporã, 26 de setembro de 2023.

**GUSTAVO TONELLI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 32/2023**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**Contratados:** CV TYRES EIRELI ME – CNPJ: 28.888.423/0001-09

**Processo:** Processo Adm nº 763/2023 - Dispensa nº 32/2023.

**Objeto:** Aquisição imediata de pneu 215/75 R 17,5, borrachudo, para caminhão de placa BEH-7G69.

**Base Legal:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor Unitário:** R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

**Valor Total:** R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

**Recursos:** Próprios

**CV TYRES EIRELI ME – CNPJ: 28.888.423/0001-09**

Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	PNEU NOVO 215/75R-17,5 – BORRACHUDO	Unid.	04	R\$ 663,00	R\$ 2.652,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.652,00</b>

Ibiporã, 26 de setembro de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas interessadas no processo licitatório, Tomada de Preços 03/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução, incluso fornecimento de material, do sistema de esgotamento sanitário no bairro Cidade Balneário Tibagi a participarem da abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas no processo, uma vez que não houve apresentação de interposição de recursos na fase de habilitação.

**Data da Retomada da Sessão:** 30/08/2023 às 14:00 horas.

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 25 de Agosto de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**

Diretor Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)